
RESOLUÇÃO Nº 38/2024 – CMDCA.

Aprova o cancelamento do registro da Organização da Sociedade Civil, Associação Terapêutica – Portal da Sobriedade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações;

Considerando a Portaria nº 3.008/2011/MS que impede o acolhimento de adolescentes em comunidades terapêuticas, permitindo tais cuidados apenas para adultos;

Considerando a Resolução nº 739/2024, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre o relatório final com propostas e moções aprovadas na 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental – Domingos Sávio, que expressa no subeixo C, a saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

Considerando a Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024 que dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024, Ata n 368.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade, o cancelamento do registro da Associação Portal da Sobriedade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 8 de agosto de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT